



CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"

LEGISLAÇÃO DE GASTOS E COTAS PARLAMENTARES

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que a Câmara Municipal de Irituia/PA, não possui previsão legal que normatize verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar.

Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indeniza a título de tais remunerações os vereadores municipais. Portanto, em atendimento ao art. 7º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação, resta evidenciado que não existem dados a serem publicados referente ao mês de outubro de 2024.

Irituia, 31 de outubro de 2024.

JORGE WILLIANS PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA